



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.095, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um // terreno do Patrimonio Municipal na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. ELIEZER MORAES DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. ELIEZER MORAES DE OLIVEIRA, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando se ao Nascente com terras aforada ao suplicante; ao Poente com terras ocupadas por Zilda Vitôr; frente com terras ocupadas e requeridas por Juarês José Rodrigues Cavalcante e fundos com quem de direito, medindo setenta metros (70m,00) de frente por duzentos ditos (200m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

*Aziz Salto*

Presidente

*Eduardo Oliveira*

1º Secretário

*João Soares*

2º Secretário.